



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO LEGISLATIVO N° 32 DE 28 DE MAIO DE 2019.**

**MANTÉM O VETO TOTAL AO  
PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE  
A OBRIGATORIEDADE DE  
CAPACITAÇÃO EM NOÇÕES BÁSICAS  
DE PRIMEIROS SOCORROS PARA  
PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DE  
INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO E  
PRIVADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL NO MUNICÍPIO DE  
ITABORAÍ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE,

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica mantido o veto total ao Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários de instituições de ensino público e privado de educação básica e de estabelecimentos de educação infantil no município de Itaboraí.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 28 de maio de 2019.

Sandro Construforte

Presidente

Afixado no Quadro de Avisos  
da Câmara Municipal

em 28/05/2019

lur 293

Assinatura e Matrícula